

**LEI Nº. 2.788 DE 26/11/93.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES  
DA VILA CRUZEIRO – AMVIC.**

O Povo do município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta:

Art.1º - Fica declarada de utilidade Publica a Associação de Moradores da Vila Cruzeira –AMVIC – com sede na Rua Vila Cruzeiro, 530, nesta cidade de Iturama-MG, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório do Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoa Jurídicas, desta Comarca. Sob nº. 200 no livro do próprio nº. A-2, às folhas 31 vº no dia 08 de novembro de 1993 e cadastrado no CGC-MF sob nº. 20.039.046/0001-21

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 26 de novembro de 1993.  
Prefeito Municipal.

AUTORES: VEREADORES CARLOS ALBERTO CORRÊA DA SILVA E DIRCEU DANIEL PACHECO